

**EMENDA N° 01**

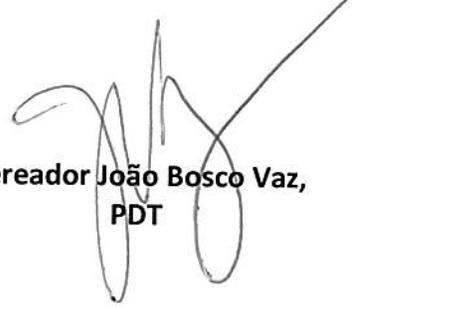
Fica alterado o art. 3° do PLL n° 035/17, conforme segue:

“Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020.”

**JUSTIFICATIVA**

A Emenda visa a atender o disposto no § 3° e no *caput* do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que prevê prazo determinado para a concessão do tipo de benefício proposto pelo presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de março de 2017.



Vereador João Bosco Vaz,  
PDT